ALL PARTY OF THE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 589f, DE 12 DE abul DE 1988

Altera o Decreto nº 5.274, de 2 de julho de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do inciso V do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5.274, de 2 de julho de 1985, alterada pelo Decreto nº 5.286, de 31 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - recolher, mensalmente, aos cofres municipais, mediante emissão de guia pela Unidade competente, a quantia equivalente a l (uma) Obrigação do Tesouro Nacional - OTN - por tonelada de lixo a ser depositado."

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria (e) Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de 1988.